



Município de Farol

DECRETO nº 1153/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAROL, PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, artigos 61, inciso I, alínea “d”, e 55, inciso XV, e artigos 2º e 5º, alínea “g”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365/41

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Rua Curitiba, matriculado sob nº 12.829, no Registro de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Campo Mourão, Paraná, registrado em nome do Senhor Jovelino Moreira, com as seguintes medidas e confrontações: "Carta de data nº 10, da quadra nº 23, com área de 750m², situada na planta urbana de Farol, com as seguintes divisas: 15ms. de frente para a rua Curitiba; 50 ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 8, do outro lado com a data nº 9; 15 ms. de fundos com a data nº 5.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º destina-se a construção e ampliação do Centro de Saúde do Município de Farol.

Art. 3º. Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do Município de Farol.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguem”

Farol, aos 04 de setembro de 2013.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal